



Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
11218776	DINA MARIA COELHO DA COSTA TOURINHO	09.06.2014/08.06.2019	05.09.2022	04.10.2022

RENATA DIAS OLIVEIRA
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00487351 de 25 de Agosto de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEB, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92040681	LUCIENE LINA MUNEKATA	Coordenador III	DAI-4	ESCOLA DE DANÇA	12.08.2022

RENATA DIAS OLIVEIRA
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA

Programa de Incentivo ao Patrocínio Cultural – FAZCULTURA

DECISÃO DA COMISSÃO GERENCIADORA DO PROGRAMA ESTADUAL DE INCENTIVO AO PATROCÍNIO CULTURAL - FAZCULTURA - POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES - EM 28/07/2022

RESOLUÇÃO: **Nº 13 / 2022**

PROCESSO: **Nº 7008 / 2022**

PROPONENTE: **MARÉ PRODUÇÕES CULTURAIS EIRELLI - ME**

PROJETO: **Os Milagres de Santa Dulce**

VALOR: **R\$119.675,20 (Cento e dezenove mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)** que corresponde a 80% do valor do projeto.

DECISÃO: **APROVADO**

Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural – IPAC

NOTIFICAÇÃO PÚBLICA - Registro Especial do Terreiro Zoogodô Bogum Malê Hundô

O **INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DA BAHIA - IPAC**, autarquia estadual, criado pela Lei Delegada nº 12/80 e regulamentada pelo Decreto nº 28.201/81, vinculado à estrutura da Secretaria de Cultura do Estado da Bahia, CNPJ nº 15.205.677/0001-33, situado à Rua Inácio Acyolli, nº 06 - Centro Histórico, Salvador- Bahia, representado por seu Diretor Geral João Carlos Cruz de Oliveira, no uso de suas atribuições e segundo lhe faculta a Lei nº 8.895 de 16 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 10.039 de 03 de agosto de 2006, que institui normas de proteção e estímulo à preservação do Patrimônio Cultural do Estado da Bahia, e Portaria 002 de 09 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados para a patrimonialização de bens culturais através do Registro Especial torna público, através da presente Notificação, a abertura de processo de Registro Especial nº 062.1982.2019.0000733-58 de 23 de março de 2019, que visa a patrimonialização do Terreiro Zoogodô Bogum Malê Hundô, no município de Salvador, como patrimônio cultural imaterial pelo estado da Bahia. Após estudos e elaboração de Dossiê, o Registro Especial provisório em vigor poderá ser convertido em definitivo, com a competente inscrição no Livro de Registro Especial dos Espaços destinados a Práticas Culturais Coletivas.

João Carlos Cruz de Oliveira

Diretor Geral - IPAC

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Portaria Nº 00488553 de 25 de Agosto de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **HUMBERTO DO BOMFIM LUZ**, matrícula nº 15592848, para, em razão de Férias no período de 24 de Agosto de 2022 a 02 de Setembro de 2022, substituir **THIAGO LESSA LIMA GALRAO DA SILVA**, matrícula nº 15502199, no cargo Diretor, do(a) DIR ANÁL E MONIT INCENT FISCAIS.

JOAO UBALDO COELHO DANTAS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade – IBAMETRO

PORTARIAS IBAMETRO DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

Nº 028/22

O Diretor Geral do Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade - IBAMETRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo item “6” da Resolução CONMETRO nº 08/2016 e de acordo com o item 6.3 da Portaria INMETRO nº 124/2022.

RESOLVE:

Determinar que os proprietários de taxímetros do **Município de Camaçari**, deverão comparecer ao endereço baixo, para realizarem as verificações, no período de 12/09/22 a 16/09/22, no horário de 08h às 12h, através de agendamento para que sejam verificados os taxímetros instalados nos veículos - táxi.

As verificações deverão seguir à tabela de agendamento dando condições ao taxista de programar o serviço conforme período estabelecido. O acesso ao agendamento será disponibilizado a partir do dia 29/08/22, no endereço do portal do IBAMETRO: www.ibametro.ba.gov.br, ícone PSIE - Portal de serviços do INMETRO nos Estados ou <https://servicos.rbmlq.gov.br/> - agendamento de serviços.

Os taxistas deverão apresentar o certificado do selo de gás natural veicular, devidamente preenchido para os que se utilizam daquele tipo de combustível. O não cumprimento ou falta de justificativa do interessado na data aprazada, ensejará a aplicação das penalidades previstas na legislação em vigor.

Local das Verificações: Avenida reserva Kamassaryf s/nº, bairro Ponto Certo- Camaçari.

Local de atendimento aos taxistas - Posto de Kamassaryf, perto do Super Mercado Atacadão - Tel.: (71) 3329-2682

Nº 029/22

O Diretor Geral do Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade - IBAMETRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo item “6” da Resolução CONMETRO nº 08/2016 e de acordo com o item 6.3 da Portaria INMETRO nº 124/2022.

RESOLVE:

Determinar que os proprietários de taxímetros do Município de Barreiras, deverão comparecer ao endereço baixo, para realizarem as verificações, no período de 12/09/22 a 16/09/22, no horário de 08h às 12h, através de agendamento para que sejam verificados os taxímetros instalados nos veículos - táxi.

As verificações deverão seguir à tabela de agendamento dando condições ao taxista de programar o serviço conforme período estabelecido. O acesso ao agendamento será disponibilizado a partir do dia 29/08/22, no endereço do portal do IBAMETRO: www.ibametro.ba.gov.br, ícone PSIE - Portal de serviços do INMETRO nos Estados ou <https://servicos.rbmlq.gov.br/> - agendamento de serviços.

Os taxistas deverão apresentar o certificado do selo de gás natural veicular, devidamente preenchido para os que se utilizam daquele tipo de combustível. O não cumprimento ou falta de justificativa do interessado na data aprazada, ensejará a aplicação das penalidades previstas na legislação em vigor.

Local das Verificações:

Local de atendimento aos taxistas -Tel.: (77) 3611-8144

Distrito Industrial, Br 135, lote 2 IBAMETRO - Ponto de referência- Saída para Riachão

Thales Dourado Moitinho Pinho

Diretor Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

ATOS DA PRESIDÊNCIA:

RESUMO: Do 2º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 020/2018, firmado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e a Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Juazeiro - ACIAJ. Objeto: A alteração da redação da Cláusula Terceira - Das Obrigações da Cooperante e da Cláusula Sexta - Da Quantia Cobrada Por Custeio, do Acordo de Cooperação nº 020/2018 e da Cláusula Quinta - Da vigência, contidas no 1º Termo Aditivo do Acordo de Cooperação nº. 020/2018. Prazo: 12 meses. Assinaturas: Marise Prado de Oliveira Chastinet pela JUCEB e George Luis dos Santos Falcão pela ACIAJ/BA. SSA/BA, 24.08.2022.

RESUMO:Ficarão cancelados os processos, conforme determina o artigo 72. do Dec. 1800/96, com prazo de trinta dias para retificação, sob pena de desarquivamento dos atos da empresa: **FV SECURITY LTDA**, sob nºs 98150330 em 17/01/2022; 98154431 em 27/01/2022 e 98210740 em 12/07/2022. NIRE: 29204595058 arquivados na Junta Comercial do Estado da Bahia.

NOTIFICAÇÃO: Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento referente à 3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA DONA MARGHERITA CANTINA LTDA, relativo ao processo SEI **Nº 064.1835.2022.0001772-13**, que apresenta indícios de falsificação de assinatura, fica assim notificada o Sr FRANCESCO GALLIANI para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, as suas contrarrazões na JUCEB conforme disposto no Decreto 10.173 de 13 de dezembro de 2019, que alterou o art. 40 e parágrafos do Decreto 1.800, de 30 de janeiro de 1996. Salvador, 15/08/2022.

NOTIFICAÇÃO: Em face da denúncia que recai sobre os arquivamentos referentes: Alteração por Transformação do Instrumento de Inscrição de Empresário Individual em Sociedade Empresária Ltda; Alteração Contratual e Consolidação nº 2 da Sociedade Facility Soluções Limitada, relativos ao processo **SEI Nº 064.1835.2022.0001240-12**, que apresenta indícios de falsificação de assinatura, fica assim notificada a Sra TATIANE GOMES DOS SANTOS para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, as suas contrarrazões na JUCEB conforme disposto no Decreto 10.173 de 13 de dezembro de 2019, que alterou o art. 40 e parágrafos do Decreto 1.800, de 30 de janeiro de 1996. Salvador, 15/08/2022. Em SSA 26/08/2022 Ass. Marise Prado de Oliveira - Presidente.